

RESOLUÇÃO N° 106/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Resolução CIT n.º 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal n.º.7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES n.º 053, de 18 de dezembro de 2020 que institui 03 (três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores da Região de Saúde Sul- CIR SUL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* Resolução n.º 001/2022 da CIR SUL, de 23 de fevereiro de 2022, que aprova a Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR-SUL para o ano de 2022:

- Coordenador, **Eliédson Vicente Morini**, Secretário de Saúde do município de Mimoso do Sul.
- Vice Coordenadora, **Elisa Barreto dos Santos Daroz**, Secretária de Saúde do município de Itapemirim - ES.

Art.2º - Aprovar o nome de **Marilanes Buqueroni Sarti**, para Secretária Executiva da CIR-SUL.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 23 de junho de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 23/06/2022 16:37:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2022 16:37:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-QDSGSN>